



SEC

22-78-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 159

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1969

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 13 de agosto de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Banco de Investimento

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-3.320 - Banco INDUSCRED de Investimentos S.A. - De NCr\$ 18.750.000,00 para NCr\$ 18.750.000,00. - A.G.E. de 8 de julho de 1969.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-3.332 - Bozano, Simonsen S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - De NCr\$ 4.000.000,00 para NCr\$ 5.000.000,00. - A.G.E. de 16 de julho de 1969.

A-69-3.444 - SPI - Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento S.A. - De NCr\$ 4.000.000,00 para NCr\$ 5.000.000,00. - A.G.E. de 30 de junho e 12 de agosto de 1969.

b) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-69-2.781 - PARFISA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos - Até 22 de julho de 1971.

c) Reforma de estatuto:

A-69-2.855 - Cia. Federal de Desenvolvimento Econômico, Financiamento, Crédito e Investimentos. - A.G.E. de 18 de junho de 1969.

A-69-2.935 - Pinhal S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - A.G.E. de 15 de maio de 1969.

Sociedades de Crédito Imobiliário

a) Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-69-3.334 - CAEFISUL Rio S.A. - Crédito Imobiliário - De NCr\$ 1.550.000,00 para NCr\$ 2.250.000,00. - A.G.E. de 3 de março de 1969.

A-69-3.372 - Rique S.A. - Crédito Imobiliário - De NCr\$ 1.200.000,00 para NCr\$ 1.600.000,00. - A.G.E. de 28 de julho de 1969.

Sociedade Distribuidora

a) Aumento de capital - Alteração contratual:

A-69-3.329 - AGECAR - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - De NCr\$ 84.000,00 para NCr\$ 168.000,00. - Instrumento de 30 de julho de 1969.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 12 de agosto de 1969, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

a) Renovação da autorização para funcionar:

BCRB-266-66 - Cooperativa Agropecuária de Goiana Ltda. - Goiana (PE). - Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o número 566, de 27 de maio de 1939.

b) Reforma de estatutos sociais:

Nº 709-69 - Cooperativa Agropecuária de Goiana Ltda. - Goiana (PE). - Assembléia-Geral Extraordinária de 19 de abril de 1969.

c) Mudança de denominação social:

Nº 709-69 - Cooperativa Agropecuária de Goiana Ltda. - Goiana (PE). - Para Cooperativa de Crédito Rural de Goiana Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 12 de agosto de 1969, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no Processo número:

Transferência de localização de departamentos

Nº 621-69 - Banco Comercial do Paraná S.A.

DE - C. P. - PARA

Marumbi (PR) - 7.849 - Vitorino (PR).

Floral (PR) - 6.858 - Rio Negro (PR).

Tomazina (PR) - 985 - Itajaí (SC).

Monte Alegre (PR) - 2.767 - Grandes Rios (PR).

Japurá (PR) - I-6.652 - Clevelândia (PR).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos Processos números:

Em 11 de agosto de 1969

a) Reforma de estatutos sociais:

Nº 917-69 - Banco da Produção e Fomento do Estado do Acre S.A. - Assembléia-Geral Extraordinária de 7 de junho de 1969.

b) Mudança de denominação social:

Nº 917-69 - Banco da Produção e Fomento do Estado do Acre S.A. - Para Banco do Estado do Acre S.A. - Em 12 de agosto de 1969

a) Reforma de estatutos sociais:

Nº 922-69 - Banco Tibagi S.A. - Assembléia-Geral Extraordinária de 27 de junho de 1969.

b) Constituição de reservas para futuro aumento de capital:

Nº 922-69 - Banco Tibagi S.A. - Lei nº 4.357-64 - De NCr\$ 247.322,88.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Em 12 de agosto de 1969

a) Cancelamento da autorização para funcionar:

Nº 902-69 - Cooperativa de Crédito Popular de Manaus - Manaus (AM) - Certificado de Autorização nº 43, de 9 de fevereiro de 1967.

b) Representante de Banco estrangeiro no País:

Nº 909-69 - Société Générale - Paris (França) - Sr. Raphaël Lange. - Em 14 de agosto de 1969

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 547-69 - Cooperativa de Crédito União de Pernambuco Ltda. - Recife (PE). - Até 12 de agosto de 1970.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 12 de agosto de 1969, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no Processo número:

Transferência de localização de departamento

Nº 464-67 - Banco da Produção e Comércio S.A. - De Paripiranga (BA), carta-patente nº I-7.083, d 27 de julho de 1967, para Tobias Barreto (SE).

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 12 de agosto de 1969, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no Processo número:

a) Reforma de estatutos sociais:

Nº 754-69 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina

S.A. - Assembléia-Geral Extraordinária de 7 de abril de 1969.

b) Mudança de denominação social:

Nº 754-69 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - Para Banco do Estado de Santa Catarina S.A.

Retificação

Na página nº 2.113 do Diário Oficial de 11 de agosto de 1969, 3ª coluna,

Onde se lê: "JURE-93-66 - Caixa Rural de Paraíba - Paraíba (SP) - Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 31, de 28 de julho de 1969."

Leia-se: "BCRB-98-66 - Caixa Rural de Paraíba - Paraíba (SP) - Por dois anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 31, de 28 de julho de 1929.

Serviço Regional de Fiscalização Financeira - São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

De 8 de agosto de 1969, que deferiu, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CIMAF Ltda. - OSASCO (SP), na forma do Parecer SUPRO-III-30-69 o requerido no Processo SP-282-68:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembléia-Geral Extraordinária de re-constituição de 26 de junho de 1969.

De 11 de agosto de 1969, que deferiu, a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Brinquedos Bandeirante Ltda. - São Paulo (SP), na forma do Parecer SUPRO-III-32-69 o requerido no Processo P-224-69:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela Assembléia-Geral Extraordinária de 20 de junho de 1969.

Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Em 4 de agosto de 1969

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-233-69 - Banco América do Sul S.A. - De NCr\$ 11.200.000,00 - Para NCr\$ 14.500.000,00.

Em 11 de agosto de 1969

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital - Lei nº 4.357, de 1964

SP-236-69 - Banco de São Paulo S.A. - De NCr\$ 4.152.768,15.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

(*) PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966.

(*) Nota do S.Pb. — Republicadas por terem saído com incorreção do original no Diário Oficial de 13 de agosto de 1969.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

publicado no Diário Oficial da União, de 27 subsequente, resolve:

Nº 415 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no Art. 7º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laís Barbosa da Silva Neto — Oficial de Administração 12-A, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, movimentada para esta Autarquia, da função gratificada, de Secretária do Diretor da 7ª Diretoria Regional des-

te Departamento, símbolo 6-F, designada conforme Portaria nº 1.422/DG, de 17.10.66, publicada no BOAD número 38 e Diário Oficial nº 203, de 26.10.66 e 24.10.66, respectivamente.

Nº 416 — Designar Laís Barbosa da Silva Neto — Oficial de Administração 12-A, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, movimentada para esta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária do Diretor da 6ª Diretoria Regional deste Departamento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 563 — Declarar que a designação de João Mauricio Santiago Matos, a que se refere a Portaria número 423, de 17 de junho de 1969, publicada no Diário Oficial de 2 de julho de 1969, para exercer a função de Auxiliar I de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ publicada no Diário Oficial de 24 de março de 1969, deve ser considerada de acordo com a Tabela publicada no Diá-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

rio Oficial de 11 de junho de 1969. Nº 564 — Conceder exoneração, a partir de 7 de novembro de 1967, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jayme Tiomno, do cargo de Professor Adjunto EV-502.22 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Clementino Fraga Filho*.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967,

Nº 559 — Designar Maria Celeste de Albuquerque, Datilógrafa, AF-503-9-B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 2-F, da Faculdade de Farmácia, mantida pelo decreto acima citado. — *Armando Peregrino Seabra Fagundes*.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 9º letra b do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 64 — Conceder, com fundamento no artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exoneração a partir de 1 de julho de 1969, a Anna Maria Boettcher Sales, matrícula nº 2.184.108, do cargo de Técnico de Laboratório, Código P.1601-12, do Quadro Único de Pessoal desta Fundação. — *Alberto Soares de Meirelles*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 18 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que dispõe os artigos 4º e 6º e seu parágrafo único do Decreto nº 59.880, de 27-12-66, e considerando o comportamento da execução orçamentária e o desenvolvimento dos programas de trabalho, resolve:

Nº 431 — "Aprovar a alteração do Orçamento Analítico desta Superintendência, para o corrente exercício, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 1969, conforme quadro anexo."

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Enaldo Cravo Peixoto*.

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

Quadro das alterações procedidas no Orçamento da SUNAB, face a Portaria nº 53 do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no Diário Oficial de 13.8.69 e de acordo com o art. 2º, § 2º e art. 6º do Decreto 59.880 de 27.12.68.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DOTAÇÃO NOVA
PESSOAL CIVIL			
3.1.1.01.01	Vencimentos	5.200.000	5.116.600
3.1.1.01.04	Auxílio para diferença de caixa	15.000	11.220
3.1.1.01.05	Gratificação de função	1.000	1.320
3.1.1.01.06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	12.000	7.920
3.1.1.01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	540.000	558.059
3.1.1.01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral	207.900	92.180
3.1.1.01.10	Gratificação de Raio X	8.000	9.240
3.1.1.01.12	Gratificação especial p/complementação do Salário Mínimo	1.000	556
3.1.1.02.01	Ajuda de Custo	10.000	8.000
3.1.1.02.02	Diárias	115.200	350.000
3.1.1.02.03	Substituições	20.000	50.000
3.1.1.02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	8.000	2.606
3.1.1.02.05	Gratificação pela representação de gabinete	4.087.000	8.976.000
3.1.1.02.11	Salário do pessoal temporário	700.000	1.410.000
	SOMA	10.925.100	16.593.701
MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.02.00	Artigos de expediente, etc.	130.000	182.000
3.1.2.03.00	Artigos de higiene, etc.	18.000	24.000
3.1.2.04.00	Combustíveis e lubrificantes	118.000	200.000
3.1.2.05.00	Material e acessórios de máquinas e viaturas	48.000	60.000
3.1.2.08.00	Generos de alimentação	13.000	14.400
3.1.2.10.00	Matérias primas e produtos manufacturados	26.000	25.800
3.1.2.11.00	Produtos químicos	10.500	9.000
3.1.2.13.00	Vestuários e uniformes	20.500	18.000
3.1.2.14.00	Material para fotografia	8.000	8.400
3.1.2.15.00	Lâmpadas Incandescentes e fluorescentes	18.000	15.000
3.1.2.17.00	Outros materiais de consumo	6.000	6.000
	SOMA	416.000	562.600
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas	15.000	18.000
3.1.3.02.00	Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens	95.000	200.000
3.1.3.03.00	Assinaturas de jornais	12.000	18.000
3.1.3.04.00	Iluminação força motriz e gás	40.000	60.000
3.1.3.05.00	Serviço de asseio e higiene, etc.	15.000	24.000
3.1.3.06.00	Reparos, adaptações, e conservação de bens móveis e imóveis	65.000	290.000
3.1.3.07.00	Serviço de divulgação, etc.	135.000	530.000
3.1.3.08.00	Serviços médicos, etc.	2.500	2.400
3.1.3.09.00	Serviço de comunicação em geral	95.000	230.000
3.1.3.10.00	Locação de bens móveis e imóveis	302.000	1.100.000
3.1.3.11.00	Seguros em geral	60.000	96.000
3.1.3.16.01	Despesas bancárias	2.500	2.400
3.1.3.16.02	Serviços técnicos especializados	40.000	39.000
3.1.3.16.03	Serviços Diversos	220.000	192.000
	SOMA	1.100.000	2.801.800
ENCARGOS DIVERSOS			
3.1.4.01	Despesas mudas de pronto pagamento	11.000	6.000
3.1.4.04	Festividades, recepções, etc.	33.000	60.000
3.1.4.05	Sentenças judiciais	5.000	4.800
3.1.4.06	Reposições, indenizações, etc.	3.000	3.000
3.1.4.07	Serviços de caráter secreto ou reservado	2.000	1.800
3.1.4.08	Exposições, congressos e conferências	23.000	60.000
3.1.4.10	Assistência Social	5.000	3.600
3.1.4.13.01	Estudos e pesquisas	641.000	985.000
3.1.4.13.02	Impostos diversos	5.000	2.400
3.1.4.13.03	Eventuais	5.000	3.600
	SOMA	733.000	1.130.200
3.1.5.0	Despesas de exercícios anteriores	160.000	420.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.0	INATIVOS		
3.2.3.1	01.01 Proventos	130.000	211.200
3.2.3.2	03.00 PENSIONISTAS		
3.2.3.3	03.00 SALÁRIO FAMÍLIA	7.000	6.600
3.2.3.3	01.00 PESSOAL CIVIL	567.000	572.115
3.2.3.3	03.00 Inativos Civis	10.000	27.090
	SOMA	714.000	817.005

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DOTAÇÃO NOVA
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		228.000
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.5	Pessoas		
01.00	Auxílio Doença	3.900	5.280
02.00	Auxílio Funeral	12.000	9.240
04.00	Indenizações Trabalhistas	10.000	18.000
	SOMA	25.900	32.520
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1	Máquinas, motores e aparelhos		192.000
4.1.3.4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		300.000
4.1.3.7-	Diversos equipamentos e instalações		6.000
			498.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discoteca, filmoteca, etc.		3.000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas		3.000
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		1.200
06.00	Veículos de tração pessoal e animal		600
07.00	Modelos e utensílios de escritório		7.200
08.00	Mobiliário em geral		217.000
11.00	Outros materiais de uso duradouro		24.000
			256.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.2.3.0	Aquisição de títulos representativos de capital de empresa em funcionamento		6.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0	Auxílio para material permanente	23.000	23.000

Divisão de Contabilidade, 28 de Julho de 1969

Aécio Rodrigues de Novaes
Cel. Aécio Rodrigues de Novaes
Diretor do Departamento de Administração

Geraldo Pires de Carvalho
Cel. Geraldo Pires de Carvalho
Diretor

Roberto Costa Araújo
Roberto Costa Araújo
Chefe do Gabinete

Nota do SPb — Republicado por ter saído com omissão do original no Diário Oficial Seção I — Parte II, de 18.8.1969.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 183, de 1969

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, e na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 63 — Designar Maria das Dores Marques de Souza, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula número 2.124.285, ponto nº 13.613, para substituir Osneyda Mães Brandão dos Santos, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Revisão de Benefícios (PSFb), da Seção Central de Benefícios de Família (PSF), da Divisão de Seguro Social (DPS), nos seus impedimentos eventuais.

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº DP.64 — Revogar a Ordem de Serviço nº DP.42, de 7 de julho do corrente ano, que designou Dejanayra Pinheiro Duarte, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula número 2.035.723, ponto 13.023, para substituir Osneyda Mães Brandão dos Santos; na função gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Revisão de Benefícios (PSFb) da Seção Central de Benefícios de Família (PSF), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40 e, atendendo à conveniência do serviço, resolve:

Nº 24 — Designar Maria da Conceição Melo Machado, Escrivã, nível 10-B, matr. nº 1.272.902, Ponto nº 4.169, para substituir Maria José Koury de Almeida Castro, Chefe da Seção de Contratos (GSC), da Divisão de Seguro em Grupo, Acidentes Pessoais e Doença (DSG), em seus impedimentos eventuais.

Revogar a OS/DS-45, de 6 de novembro de 1968.

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 33, do Regimento do HSE;

Considerando o contido no item 3, das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 134 — Designar Nancy de Oliveira Pessanha, Prontuarista Hospitalar — EC.311.7.A, ponto número 2.711, matr. nº 2.005.006, para substituir, nos impedimentos eventuais, Carmelita Pugliali Velloso, ocupante da função gratificada, símbolo 13.F de Encarregada da Turma de Secretaria — OMS, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação nº 184, de 1969

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.414 — Dispensar Maria de Lourdes Carmo Rocha, Escrivã, nível 10-B, matr. nº 1.017.356 do encargo de Auxiliar, com a gratificação de NCr\$ 100.00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1º do mês em curso.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a Tabela aprovada pelo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial*, de 2.3.67, resolve:

Nº 1.415 — Designar Raul Moreira Guimarães, Escrivã, nível 10-B, matr. nº 1.056.363, para desempenhar o encargo de Auxiliar, atribuindo-lhe a gratificação de NCr\$ 100.00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1º do mês em curso.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.416 — Retificar a Portaria número 1.119, de 14 de julho de 1967, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de julho de 1967 e BI.º 140/67, que aposentou de acordo com o art. 100, inciso III, § 1º, combinado com o art. 101, inciso I, letra "a", da Constituição Federal, Diva Gomes de Miranda, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 1.900.342, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal no nível 16-C, da série de classes de Oficial de Administração, do mesmo Quadro.

Nº 1.417 — Retificar a Portaria número 1.033, de 21 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial*, de 27 de maio de 1968 e BI.º 103/68, que aposentou de acordo com o art. 100, item III, § 1º, combinado com o art. 101, item I, alínea "a", da Constituição Federal, Gladys Hoedemaker Bitencourt, Oficial de Administração nível 14-B, matr. nº 1.191.510, no Quadro de Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal no nível 16-C, da série de classes de Oficial de Administração, do mesmo Quadro.

Nº 1.418 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do art. 100, com os proventos fixados nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 101, todos da Constituição do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei número 4.345-64, Lucy Reis, Agregada 2.F, matr. nº 1.900.643.

Nº 1.419 — Retificar a Portaria nº 1.382 de 9 de julho de 1968, publicada no *Diário Oficial*, de 16 de julho de 1968 e BI.º 138, de 1968, que aposentou de acordo com o artigo 100,

inciso III, § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, Lucy Sempriuni Guedes Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.835.772, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal no nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração, do mesmo Quadro.

Nº 1.421 — Retificar a Portaria nº 2.007, de 27 de setembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1968 e BI nº 196-68, que aposentou de acordo com o artigo 100, inciso III § 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, Alice Reis Abreu, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.376, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal no nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração, do mesmo Quadro.

Nº 1.422 — Exonerar, a pedido, a partir de 2 de dezembro de 1968, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Munir Jorge Bacil, Técnico Auxiliar de Mecanização nível 9-A, matrícula nº 2.130.750, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.423 — Retificar a Portaria nº 414, de 23 de março de 1966, publicada no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1966 e BI nº 90-66, que aposentou Clemente Ferreira da Costa, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 1.900.307, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada de acordo com o artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no nível 16-C, da Série de Classes de Oficial de Administração, do mesmo Quadro.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto na Instrução nº 32 de 10 de maio de 1968 resolve:

Nº 1.424 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e na forma que preceitua o Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, a partir de 31 de março de 1965, Jayme Alberto Pereira de Rezende, que ocupava o cargo da classe "B", nível 10, da Série de Classes AF-202 — Escrivã, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer o cargo de classe "A" da Série de Classes AF-201 — Oficial de Administração, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da promoção de Antônio Beleza de Vasconcelos Júnior, conforme Portaria nº 707, de 13 de maio de 1966, publicada no *Boletim do IPASE* nº 101, de 2 de junho de 1966.

Nº 1.425 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e na forma do que preceitua o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, os ocupantes da Classe Singular nível 7, AF-204 — Escrevente-Datilógrafo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado, a seguir relacionados, para exercerem a partir de 30 de setembro de 1964, o cargo de Classe "A" da Série de Classes AF-202 — Escrivã do mesmo Quadro.

1) Vicente de Paula Agriano, ponto nº 9.038, matrícula nº 1.056.366,

em vaga decorrente da promoção de José Ferreira Xavier, conforme Portaria nº 841, de 16 de maio de 1969, publicada no *Boletim do IPASE* número 97, de 26 de maio de 1969, com vigor a partir de 31 de dezembro de 1964;

2) Marília Xavier Marinho, ponto nº 7.232, matrícula nº 1.055.268, em vaga decorrente da promoção de Antônio Baracho de Souza, conforme Portaria nº 841, de 16 de maio de 1969, publicada no *Boletim do IPASE* nº 97, de 26 de maio de 1969, com vigor a partir de 31 de dezembro de 1964;

3) Olinda Ferreira Amorim, ponto nº 7.342, matrícula nº 1.022.475, em vaga decorrente da promoção de Fernando Moreno Freire, conforme Portaria nº 841 de 16 de maio de 1969, publicada no *Boletim do IPASE* nº 97, de 26 de maio de 1969, com vigor a partir de 31 de dezembro de 1964;

4) Maria Lília Moura Lacerda de Oliveira, ponto nº 7.245, matrícula nº 1.055.277, em vaga decorrente da promoção de Nair de Castro Mene, conforme Portaria nº 841, de 16 de maio de 1969, publicada no *Boletim do IPASE* nº 97, de 26 de maio de 1969, com vigor a partir de 31 de dezembro de 1964;

5) Dyrce de Andrade, ponto número 7.278, matrícula nº 1.055.393, em vaga decorrente da promoção de Mariana Venâncio de Almeida, conforme Portaria nº 841, de 16 de maio de 1969, publicada no *Boletim do IPASE* nº 97, de 26 de maio de 1969, com vigor a partir de 31 de dezembro de 1964. — *Tarcício Maia*, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor do Departamento de Previdência usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940; considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 65 — Designar Maurício de Souza Moura, Escrivã, nível 10-B, matrícula nº 1.056.399, ponto número 9.626, Chefe da PSR da DPS, para substituir Itália Maria Lopes, na Função Gratificada, símbolo 1-F de Chefe do Gabinete do Diretor (PDA), em seus impedimentos eventuais.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 02 de agosto de 1969

São Paulo

HBF — 51.799 — José Venâncio da Silva. — Homólogo a habilitação de Da. Maria de Lourdes dos Santos, à percepção da pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do *de-cujus*, nos termos do Decreto-lei número 7.485, de 1945.

Guanabara

HBF — 51.665 — Irineu Alves Teixeira. — Indeferir a habilitação de Da. Alzira de Oliveira Castro, companheira do ex-segurado à pensão mensal vitalícia, face ao disposto no art. 7º, da Instrução nº 2/69.

Relação n 186, de 1969

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.426 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.137, de 3 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial*, de 9 de julho de 1969 e BI.º 131/69, de interesse da servidora Darcy Chagas, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.538.535 para prevalecer a de nº 1.090, de 25 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial*, de 7 de julho de 1969 e BI.º 129/69.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1969

Nº 1.428 — Dispensar Maria de Jesus Santos, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.900.127, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle de Produção (GMP), da Seção de Controle e Aproveitamento (GMR), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.429 — Designar Aarão Pinto de Oliveira Filho, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.911.945, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Controle de Produção (GMP), da Seção de Controle e Aproveitamento (GMR), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Tarcísio Mata*, Presidente.

Relação nº 187, de 1969

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 6 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 33, do Regimento do HSE; considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 135 — Designar Benjamin de Araújo Lopes da Costa Júnior, Cirurgião-Dentista — TC-901.21.B, Ponto nº 998, matrícula nº 1.391.288, para substituir, nos impedimentos eventuais, Ladisau Zim, ocupante do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe de Clínica do Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Odontologia — SMA-O, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Clementino Pantoja Munhoz — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo 3-F da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 374, de junho de 1969.

QPEX nº 755, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jency Veiga Franco — ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 373, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 756, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Alberto dos Santos Castro, ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 371, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 757, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walkyria Alves de Rezende — ocupante do cargo de Datilógrafo, classe B, nível 9, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 369, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 758, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Matheus Ferreira de Souza — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada

de de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 366, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 759, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Sebastião Ribeiro da Silva — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 365, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 760, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilkens de Azevedo e Silva — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 364, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 761, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 9 de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Angelo Castelo Branco Xavier — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência Municipal de Estatística (Igarapé-Mirim), símbolo 14-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 367, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 773, de 12 de agosto de 1969. Considera dispensado, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 22 de julho de 1966, Odimar de Araújo Souza — ocupante do cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Estatístico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional do Estado de Goiás — da função gratificada de Agência Municipal de Estatística (Itapuranga), símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1969

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso VIII, do Decreto número 60.459, de 13-3-67, resolve:

Nº 85 — Designar o Diretor do Departamento de Controle Econômico, Hélio Carneiro e Castro, para responder pela Delegacia da SUSEP, no Estado da Guanabara, nos impedimentos eventuais do respectivo titular, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Nº 86 — Designar o Chefe da Seção de Seguros e Garantia, João Rodrigues, para responder pelo expediente da Divisão de Seguros e Capitalização do Departamento Técnico Atuaria, sem prejuízo de suas atribuições, nos impedimentos eventuais e temporários do respectivo titular. — *Raul de Sousa Silveira*.

foi designado pela Portaria QGP número 375, de 19 de junho de 1969. QPEX nº 754, de 11 de agosto de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELACÃO GP-43, DE 15 DE AGOSTO DE 1969

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 752, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clodoaldo de Souza Rolim — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor (Sede), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 376, de 19 de junho de 1969.

QPEX nº 753, de 11 de agosto de 1969. Dispensa, a partir de 1º de julho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Abrahão Jatene — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Setor Econômico e Financeiro, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Pará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual

ZOOTECNISTA

Exercício da Profissão

Divulgação nº 1.085

PREÇO: NC: \$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Retorno
Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 73 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 311 — Dispensar o Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, símbolo 4-C, Francisco José Teixeira Machado, do Quadro de Pessoal deste Departamento, de responsável pela Chefia do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Fortaleza — CE.
Nº 312 — Designar o Engenheiro TC.602.21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Clóvis Mettre, Chefe do Serviço de Equipamento, símbolo 1-F, da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Fortaleza — CE, enquanto perdurar o afastamento do titular daquele Distrito. — *Carlos Krebs Filho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Térmo de Convênio, transcrito de fls. 1 a fls. 2, no Livro C-2, próprio da Reitoria da U.F.J.F., do teor seguinte:

“Térmo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Maternidade Therezinha de Jesus, para utilização das instalações desta ao ensino da Cátedra de Obstetrícia da Faculdade de Medicina, da mesma Universidade. Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, compareceu o Doutor Décio Rezende de Andrade, Diretor Presidente da Maternidade Therezinha de Jesus, instituição de utilidade pública, instalada à Rua de São Mateus, número 476, nesta cidade, denominada neste convênio apenas “Maternidade”, e, perante o Professor Gilson Salomão, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, também neste convênio simplesmente “Universidade”, declararam ter conveniado com esta, de acordo com o que consta do processo número 5.881-68, com a expressa autorização do Conselho Universitário (Resolução nº 27-69), que a Maternidade continue a servir do ensino prático e teórico da disciplina de Obstetrícia, da Faculdade de Medicina, que vem sendo ministrado, mediante as seguintes condições: Primeira: A Maternidade compromete-se a: 1) — colocar à disposição do ensino obstétrico todos os leitos das enfermeiras ali existentes, em número de 18 (dezoito); 2) — colocar o berçário, com capacidade para 12 (doze) leitos, os ambulatórios, em número de 2 (dois), o Banco de Sangue, salas de pré-parto, de parto e de operações, o museu de feitos, biblioteca especializada, a todas as dependências do prédio, comprovadamente necessários para plantões noturnos e diurnos, dando quarto para o repouso noturno nas horas de descanso, servindo aos plantonistas todas as refeições; 3) — manter sua capacidade de atendimento às parturientes necessitadas que procurarem seus ambulatórios, internando-as quando isto for necessário; 4) — manter o serviço de assistência ao prematuro e ao recém-nascido, oferecendo-lhes incubadeira, oxigênio, enfermagem especializada e tudo mais indispensável ao atendimento médico hospitalar; 5) — manter, dentro das exigências do ensino, as dependências para o curso prático, previsto para os alunos de obstetrícia; 6) — manter as instalações para a cirurgia obstétrica, dando às salas de operações meios que permitam a assistência de vários alunos às intervenções, com a presença do professor da disciplina; 7) — receber, em 1969, os sextanistas para a realização do Estágio Hospitalar em Obstetrícia. Segunda: A Universidade compromete-se a pagar à Maternidade a importância de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) em 3 (três) prestações iguais de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) de 4 (quatro) em 4 (quatro) meses. Terceira: Este convênio poderá ser declarado rescindido de pleno direito, pela Universidade, independentemente de qualquer ação, notificação judicial ou extra-judicial, se a Maternidade deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações ora convencionadas. Parágrafo único: Declarada a rescisão, a Maternidade, no prazo de 30 (trinta) dias, restituirá à Universidade a importância já recebida, acrescida de 20% (vinte por cento)

TÉRMO DE CONTRATO

a título de multa. Quarta: A despesa deste convênio será provida pela verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.00 — Encargos Diversos; ... 3.1.4.13.00 — Outros Encargos Diversos: c) — Serviços de Assistência Hospitalar, constante do Orçamento da Universidade para o corrente exercício. Parágrafo único: De acordo com o disposto na alínea “c” do parágrafo primeiro do artigo 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, foi extraído o empenho de despesa nº 62-R-DEC, de 7 de julho de 1969. Quinta: A execução do presente convênio somente se dará

após a publicação deste termo no Diário Oficial da União, correndo a despesa correspondente à conta da Maternidade. E, por estarem assim ajustadas as partes, assinam o presente convênio, servindo como testemunhas os senhores Herbert Moreira Moraes e Osmar Silva Júnior. aa) Gilson Salomão — Décio Rezende de Andrade — Herbert Moreira Moraes — Osmar Silva Júnior. — Confere com o original. — Em 14 de julho de 1969. — Marina Fantini — Datilógrafa-AF.503-7.A. — Visto: Osmar Silva Júnior — Resp. Expediente do Dept. de Educ. e Cultura. (Nº 2.712 — 19.8.69 — NCr\$ 42,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE EM CURITIBA

Pelo presente Edital, a Caixa Econômica Federal do Paraná, aqui denominada Caixa, abre concorrência pública para construção do Edifício-Sede de sua Matriz, em terreno de sua propriedade, à Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina da Praça Carlos Gomes, em Curitiba, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º As propostas serão recebidas, no protocolo da Matriz da Caixa em Curitiba, até às 17,30 horas do dia 20.9.69.

Art. 2º Somente poderão apresentar-las pessoas jurídicas, legal e profissionalmente habilitadas para o exercício da Engenharia, com o capital mínimo de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos).

Art. 3º As propostas serão apresentadas em dois envelopes lacrados marcados no exterior apenas com o timbre do proponente e com a referência “Concorrência Pública para Construção da Matriz da Caixa” e a distinção “Envelope A” e “Envelope B”.

§ 1º O “Envelope A” conterá:

I) Identificação da firma proponente, com certidão atualizada de seus Estatutos ou Contrato Social, fornecida pela Junta Comercial,

II) Certidões Negativas:

II — 1) de protesto de títulos

II — 2) dos Cartórios de distribuição judicial, inclusive da Justiça do Trabalho

II — 3) da Justiça Federal

II — 4) das Fazendas Federal, Estadual e Municipal

III) Certificado de Quitação do INPS

IV) Documentos comprobatórios de idoneidade funcional, técnica e financeira, especialmente:

IV — 1) referências bancárias sobre sua idoneidade, firmadas por, no mínimo, dois estabelecimentos bancários idôneos

IV — 2) prova satisfatória de conclusão de obras de envergadura, notadamente de edifícios de 10 ou mais pavimentos

IV — 3) prova de habilitação para o exercício da Engenharia

IV — 4) documentação profissional dos responsáveis técnicos

IV — 5) relação de equipamentos

IV — 6) prova de quitação eleitoral e militar de seus Diretores ou Sócios, conforme o caso

IV — 7) prova de cumprimento de obrigações junto ao INPS, referente ao mês anterior à data da formulação da proposta.

V) Comprovantes:

V — 1) de depósito caucionado, em qualquer Agência da Caixa, e a seu favor, da importância de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), de levantamento condicionado ao final da concorrência em caso de não-classificação, ou ao final satisfatório das obras, no caso da firma vencedora.

V — 2) de pagamento, na Tesouraria da Caixa, da taxa de inscrição na concorrência, no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

§ 2º O “Envelope B” conterá a proposta propriamente dita, que atenderá, especialmente, aos seguintes itens:

VI) identificação da firma proponente.

VII) observância rigorosa do projeto (Prof. Rubens Meister) e do caderno de especificações, que serão fornecidos aos interessados, na Seção do Patrimônio Imobiliário da Caixa, mediante a apresentação do recibo previsto no item V-2.

VIII) obra constante de 21 pavimentos, com área total construída de 15.735,43 m².

IX) prazo de construção: 36 meses corridos, contados da data de assinatura do contrato respectivo.

R) observância das normas legais genéricas e, especificamente,

*) decreto-lei 200-67

*) responsabilidade de acordo com o Código Civil

*) reajustes eventuais disciplinados pelo Decreto-lei 185-67

XI) cronograma físico e financeiro da obra, de acordo com os esboços da construção, sujeitos aos ditos artigos da Lei do Imposto de Renda.

XII) fiscalização da obra pela Divisão de Engenharia da Caixa, com assistência do Prof. Rubens Meister, ou profissional por este indicado.

XIII) Empreitada global de obras, material e serviços, respondendo a Empreiteira inclusive por ônus fiscais e trabalhistas.

XIV) orçamento qualitativo e quantitativo da obra, com todos os preços unitários.

XV) casos omissos resolvidos de comum acordo, dentro das normas legais.

Art. 4º A caução referida no item V-1 será reforçada, pela Empreiteira, com a porcentagem de 5% sobre cada parcela de pagamento levantada junto à Caixa, tudo lhe sendo devolvido ao final satisfatório das obras, ou revertendo em favor da Caixa em caso contrário, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

Art. 5º Impor-se-á, à firma construtora, a multa diária correspondente a 4 maiores salários-mínimos do país, no caso de ser ultrapassado o prazo de 36 meses, aqui previsto para a conclusão da obra.

Art. 6º Quaisquer documentos aqui previstos poderão ser apresentados em original ou fotocópia.

Art. 7º Em nenhum caso e a nenhum pretexto se devolverão taxas pagas.

Art. 8º As propostas serão abertas, na sala de reuniões do Conselho Administrativo da Caixa, às 15,00 horas do dia 21.9.69, por uma Comissão previamente designada pelo Presidente da Caixa.

§ 1º Somente serão abertos os “Envelopes B” dos proponentes que atenderem satisfatória e integralmente às exigências formuladas para os “Envelopes A”.

§ 2º Será lavrada Ata dessa abertura, com assinatura pelos presentes.

§ 3º A Ata e o material das propostas serão encaminhados aos órgãos técnicos da Caixa, devendo estes emitir parecer, sobre eles, dentro do prazo de trinta dias.

§ 4º Os critérios de classificação serão eminentemente técnicos, dando-se preferência àquele que propuser melhores condições de preço.

§ 5º Em data de 21.10.69, às 15,00 horas, no mesmo local de abertura das propostas e mediante o parecer referido no § 3º, será feito o julgamento da concorrência, com a proclamação do vencedor, se o houver.

§ 6º Qualquer que seja a decisão da Comissão, será ela, com o Processo, encaminhada à apreciação decisória do Conselho Administrativo, cuja resolução sobre o assunto será encaminhada, por sua vez, à homologação do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais (CONSUPER).

§ 7º Sobrevindo essa homologação, serão adjudicadas as obras a quem de direito, mediante assinatura do respectivo contrato de construção, o que deverá ser feito dentro do prazo máximo de trinta dias, contados da homologação referida.

§ 8º Nenhum direito a reclamação, indenização ou devolução de qualquer natureza terão os concorrentes em caso de não se classificarem, ou nos casos de anulação desta concorrência ou sua não-homologação pelo CONSUPER.

§ 9º Será facultada a presença dos proponentes, ou de seus representantes credenciais, às Sessões de abertura das propostas e de julgamento previstas neste artigo, ocasião em que assinarão as atas respectivas e poderão rubricar todas as peças processuais de seu interesse.

Art. 9º A rescisão do contrato com a consequente perda, em favor da Caixa, das cações aqui referidas; e sem prejuízo das demais sanções legais; terá lugar de pleno direito e independentemente de interposição judicial ou extrajudicial:

a) Se a firma entrar em concordata ou falir;

b) Se a empreiteira transferir o contrato sem prévia e expressa anuência da Caixa;

c) For suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a oito dias, sem prévia e expressa autorização da Caixa;

d) Deixar de cumprir qualquer das obrigações contratuais do Edital.

Curitiba, 20 de agosto de 1969. —
Carlos Frederico Marés de Souza,
Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Departamento de Assistência à Cafeicultura

COMUNICADO Nº 32-69

O Instituto Brasileiro do Café, através do seu Departamento de Assistência à Cafeicultura, necessitando indicar profissionais de Agronomia, a serem contratados pelas Cooperativas de Cafeicultores das Regiões Cafeeiras dos Estados do Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo, por força de Acordos específicos mantidos com as mesmas, comunica que:

1. Fará realizar um teste de seleção no dia 30 de agosto de 1969, às 14 horas, no Centro de Treinamento de Assistência Técnica Integrada (CETATI), sito à Avenida Brasil sem número, na Cidade de Campinas (SP).

2. Os profissionais de Agronomia interessados deverão fazer sua inscrição — que poderá ser feita por terceiros ou por comunicação telefônica, fornecendo-se dados as características do candidato — de 15 a 23 agosto de 1969, nos seguintes endereços:

Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC) — Avenida Rodrigues Alves, 129 — 3º Andar — Sala 307 — Rio de Janeiro (GB).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — SP. — Rua João Bricola, 67 — 9º andar. — São Paulo (SP).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — MG. 1) Rua Tupinambás, 19 — Belo Horizonte (MG).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — MG. 2) — Rua Coronel Pedro Martins, sem número — Caratinga (MG).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — MG. 3) — Bairro Jardim Anderes — Varginha (MG).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — ES. 1) Rua Duque de axias,, 121 — 3º andar — Vitória (ES).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — PR. 1) Bairro Aeroporto — Londrina (PR).

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura (SERAC) — PR. 2) Armazém nº 3 do IBC — Maringá (PR).

3. Os profissionais de Agronomia interessados deverão comparecer ao

local do teste munidos de sua Carteira profissional (CREA), como prova de identificação.

4. Informações detalhadas poderão ser obtidas nos próprios locais de inscrição.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1969. — *Caio de Alcântara Machado*,
Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

12º D F O S

ATA Nº 22-69.

Ata da Reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do 12º D. F. O. S., para alienação de material inservível, conforme Edital de Concorrência nº 31-69, publicado no Diário Oficial da União de 16-6-69, Seção I — Parte II, página 1.448 e no órgão de divulgação "O Estado de São Paulo" do dia 13.6.69, página nº 25.

As quinze horas do dia vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se na sede deste Distrito, situada à rua Martin Afonso nº 4 — 5º andar, a Comissão composta pelo Assessor Técnico José Clemente Ribeiro Queiroga, Presidente, e pelos membros Assessor Técnico Renato Farina e do Chefe do Serviço

Administrativo Distrital Orlando Cirino, servindo de Secretário o Assistente de Contabilidade Claudius de Barros.

Declarada aberta a Sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava a abertura dos envelopes referentes ao Edital de Concorrência nº 31-69, tendo acompanhado e entregue os envelopes o representante da firma Construtora E. O. S. Ltda.

Iniciou-se imediatamente a abertura do envelope contendo a Documentação, e como a mesma se achava de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência o Senhor Presidente passou a abertura do envelope da proposta que, em resumo foi a seguinte:

Preço para o Lote nº 1: NCr\$... 12.505,00 (doze mil quinhentos e cinco cruzeiros novos).

Preço para o Lote nº 2: NCr\$ 14.005,00 (quatorze mil e seis cruzeiros novos).

Preço Global: NCr\$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze cruzeiros novos).

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às quinze horas e trinta minutos, autoriza-me como Secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinado e pelos membros da Comissão.

Santos, vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e nove. — *Claudius de Barros*, Secretário — *José Clemente de Barros*, Presidente — *Renato Farina*, Membro — *Orlando Cirino*, Membro.

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.037,

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16